



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino
Coordenação de Registros Acadêmicos

Memorando nº 74/2022/CRA/PRE/REITORIA

Ao(À) Colegiados de Cursos de Graduação

Assunto: Vacinação - Encaminhamento da lista de alunos para trancamento de matrícula.

Prezados(as)

Informamos sobre a prorrogação do prazo para envio da relação de alunos que deverão ter a matrícula trancada devido a falta de envio do comprovante de realização da vacina contra Covid-19. O novo prazo, **22/08**, considera o último dia para ingresso de estudantes nos cursos de graduação em 2022/1º (17/08), evitando assim que os colegiados tenham a necessidade de enviar uma lista atualizada após o encerramento do processo de matrícula. É importante salientar que os ingressantes em vagas remanescentes precisam ser informados sobre a obrigatoriedade da vacina e sobre os procedimentos para a comprovação.

A relação de estudantes com a referida pendência poderá ser retirada do Sistema Acadêmico Cobalto, no menu "Gestão Acadêmica - Processos - Homologar vacinação", na aba "Pendente de envio". Nesta aba, terá um filtro com a opção "alunos matriculados", possibilitando a seleção apenas dos estudantes matriculados no período e excluindo aqueles que não realizaram matrícula e que serão desligados por abandono de curso. A lista deverá ser encaminhada à CRA via SEI.

Cabe destacar, que na relação de matriculados, é importante observar se existe algum estudante amparado por atestado médico de contra indicação para vacina em exercícios domiciliares ou apresentando resultado de teste negativo para Covid a cada 72 horas.

Conforme memorando enviado pela PRE, não será exigido que os colegiados façam o controle do intervalo entre as doses da vacina, tendo em vista que o relatório disponibilizado no sistema acadêmico (Gestão Acadêmica - Relatórios - Colegiado - Comprovação do esquema vacinal) não atende a necessidade dos colegiados para tal acompanhamento.

Atenciosamente,

Emileni Tessmer
Coordenação de Registros Acadêmicos



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 10/08/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1815153** e o código CRC **01EB7369**.

